

ALVALADE

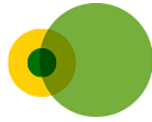
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 288/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação, para a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, contribuir para a igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- II. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM), pessoa coletiva n.º 506 034 240, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5, 1700-112 Lisboa, que visa, nos termos do n.º 1 do art. 3.º dos respetivos Estatutos, *“fomentar o associativismo entre os cidadãos para uma igualdade de oportunidades, através da participação ativa na vida cívica e cultural da freguesia de Alvalade e, também, através da sua crescente valorização profissional e social”*.
- III. A ADECAM vem utilizando, ao abrigo do Protocolo outorgado com a Freguesia de Alvalade em 11/1 2/2015, os espaços que lhe foram cedidos no edifício sede da Junta de Freguesia;
- IV. Em 25/04/2017, foi inaugurado o *Centro Cívico Edmundo Pedro*, sito, precisamente, no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, cujo propósito é capacitar as entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham, ou pretendam ter, expressão no território de Alvalade, nomeadamente, dando resposta às suas necessidades logísticas, podendo estas, ademais, ali estabelecer a sua sede;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Desde então e até à presente data, foram outorgados diversos protocolos com outras tantas entidades que têm permitido dar apoio logístico a entidades com atividade com interesse local, usando estas o centro cívico nos termos do respetivo regulamento interno, entretanto aprovado;
- VI. Importa, por isso, por imperativo de uniformização e igualdade de tratamento, tomar esta oportunidade para, atualizando o protocolo celebrado com a ADECAM, aproximá-lo do protocolado com as demais instituições sediadas no Centro Cívico Edmundo Pedro;
- VII. A ADECAM pelo contributo relevante que vem tendo na dinamização cultural da freguesia, deverá manter o uso privativo de uma sala no Centro Cívico Edmundo Pedro, sendo-lhe ainda dado utilizar os espaços de uso comum, nos termos do regulamento interno do Centro, a cujo cumprimento deverá ficar adstrita.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 15 de setembro de 2021.

O Presidente,